

[Portaria nº 1032, de 20/08/2024, DODF nº 160, de 21/08/2024, pag. 16.](#)

[Homologado em 20/08/2024, DODF nº 160, de 21/08/2024, pag. 18.](#)

PARECER Nº 226/2024-CEDF

Processo SEI GDF Nº 00080-00076602/2022-63

Interessado: **Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria – CEP ETSM**

Autoriza o Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP ETSM; aprova o Plano de Curso de Técnico em Radiologia; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O processo, autuado em 30 de setembro de 2022, de interesse do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP ETSM, situado na QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata da solicitação de autorização do Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial, e de aprovação do respectivo Plano de Curso, conforme o Memorando nº 27/202-SEE/CRE Santa Maria/UNIEB.

O Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, foi criado por meio da Portaria nº 389/SEEDF, de 30 de julho de 2021.

Por meio da Portaria nº 200/SEEDF, de 29 de fevereiro de 2024, com fulcro no Parecer nº 26/2024-CEDF, a instituição educacional obteve autorização para ofertar os cursos Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do eixo tecnológico Informação e Comunicação.

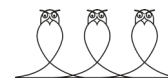
Durante a instrução processual, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicou, em 25 abril de 2024, a Portaria nº 476/SEEDF, regulamentando a criação do Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação, em observância ao disposto no Parecer nº 62/2018-CEDF, *in verbis*:

é de relevante interesse social que os cursos técnicos de nível médio aprovados para a rede pública de ensino do Distrito Federal possam constar de banco de oferta à disposição das Coordenações Regionais de Ensino e das instituições educacionais da referida rede que demonstrem interesse e comprovem as condições para a efetivação da oferta.

Por meio da Ordem de Serviço nº 54/Suplav/SEEDF, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, a instituição educacional obteve autorização concedida, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, pelo prazo de um ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do



Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, observado o disposto na Portaria nº 132/2021-SEEDF, revogada pela Portaria nº 519/SEEDF, de 6 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos normativos para submissão e adesão a planos de curso técnico, na rede pública de Ensino do Distrito Federal.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 15 de setembro de 2023, em 7 de maio de 2024 e em 6 de junho de 2024, ocasiões em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica da instituição educacional para a oferta do curso proposto.

Da visita realizada em 6 de junho de 2024, destaca-se:

Foram visualizados:

- O Laboratório de Radiologia composto com recursos audiovisual, bancadas central e lateral, cadeiras, pia, aparelho simulador de RX sem emissão de radiação ionizante [...].
- O Laboratório de Anatomia composto com data show, com bancadas central e lateral, 2 manequins simuladores, 1 com anatômico e outro para atividades de ressuscitação cardiopulmonar, 1 esqueleto adulto, 1 torso humano bissexual, 20 aparelhos esfigmomanômetro infantis e 20 de adultos, 40 estetoscópios 1 aparelho aferidor de glicose digital e 1 simulador de sistema urinário bissexual [...].
- Biblioteca com dois pavimentos, o térreo equipada com acervo físico e o pavimento superior com 16 computadores, todos conectados a internet, com programas específicos e acervo digital específicos para o curso Técnico em Radiologia [...].

Segundo a direção a instituição educacional possui capacidade física para atender 40 estudantes, por turno, com mobiliário suficiente, com disposição e tamanho adequado à oferta educacional. A Coordenação Pedagógica relata que os estudantes terão acesso ao acervo digital específico para o Curso Técnico em Radiologia, os equipamentos estão adequados ao atendimento das aulas teóricas e práticas, utilizando os recursos tecnológicos necessários para o aprofundamento do conhecimento específico à formação dos futuros profissionais e atender a demanda do mercado de trabalho.

(sic)

Do Parecer Técnico

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Radiologia, apresenta-se favorável.

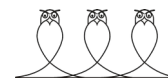
Destaca-se que, após avaliação especializada, foi considerado apto para a oferta, considerando a necessidade de alguns aportes materiais, os quais estão sendo providenciados pela equipe da gestora.

Do Plano de Curso

Denominação	Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Forma de Oferta	1. Presencial 2. Subsequente
Requisitos e formas de acesso	– Conclusão do Ensino Médio – Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Idade mínima: 18 anos – Processo seletivo realizado pela Unidade Escolar, conforme edital, orientado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)
Certificação Profissional	1. Habilitação Técnica – Técnico em Radiologia
Carga horária	1. Atividades presenciais – 960 horas 2. Atividades à distância – 240 horas 3. Práticas profissionais – 400 horas
Tempo de integralização do curso	Mínimo: 4 semestres Máximo: 8 semestres

O Plano de Curso de Técnico em Radiologia possui parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Subsecretaria de Educação Básica/SEEDF, e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e demais legislação vigente específica para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como atende aos itens do art. 205 da Resolução n.º 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Organização Curricular

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNTC, em regime modular, com carga horária total de 1.600 horas, dessas, 1.200 horas destinadas às unidades curriculares teórico-práticas e 400 horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado, de forma presencial, subsequente ao Ensino Médio ou equivalente, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Radiologia está organizado em 3 módulos, sem saída intermediária, conforme detalhado no Plano de Curso e na matriz curricular, com destaque para:

Módulo I - 400 horas

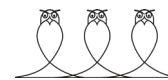
Módulo II - 400 horas;

Módulo III - 400 horas;

Módulo I + Módulo II + Módulo III + Estágio Supervisionado - 1600 horas - habilitação técnica de Técnico em Radiologia

Registra-se a utilização de 20% da carga horária total do curso em atividades não presenciais, mediante a utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVA, com acesso à internet pelas plataformas *Google Classroom* e *Moodle*.

O Estágio Supervisionado, de 400 horas, é obrigatório, a partir do Módulo III, para estudantes que tenham 18 anos, e será desenvolvido na rede pública de saúde, por meio de convênio próprio a ser formalizado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito



Federal e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, clínicas radiológicas ou hospitais particulares.

A prática profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

2. Perfil do Egresso

Após a conclusão do curso, o Técnico em Radiologia deve desempenhar, com competência, atividades de:

Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança.

Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:

Acolher e recepcionar o paciente.

Proceder a revisão da anamnese.

Orientar e preparar o paciente para o exame.

Posicionar o paciente e o equipamento.

Realizar a exposição.

Processar e avaliar o padrão técnico da imagem.

Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.

Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

(sic)

3. Critérios de Avaliação

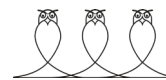
Será considerado concluinte do curso ou classificado para o módulo seguinte o estudante que tenha obtido aproveitamento suficiente para Menção A (apto) e a frequência mínima de 75% do total das horas estabelecidas em cada unidade curricular.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- a) autorizar o Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP ETSM, situado na QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Radiologia, que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do Curso de Técnico em Radiologia, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54/Suplav/SEEDF, de 10 de junho de 2024, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

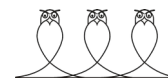
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 6 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 6/8/2024.

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 226/2024-CEDF

Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Instituição Educacional: Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria – CEP ETSM						
Curso: Técnico em Radiologia						
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde						
Oferta: Presencial						
MÓDULO	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
		Teórica (horas)		Prática Laboratorial	Prática Profissional	TOTAL (horas)
		Pres.	a Dist			
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana I	44	16	20	x-x	80
	Básico de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	32	8	x-x	x-x	40
	Comportamento Empreendedor	32	8	x-x	x-x	40
	Equipamentos e Acessórios Radiológicos	28	8	4	x-x	40
	Física Aplicada à Radiologia	32	8	x-x	x-x	40
	Português Instrumental	32	8	x-x	x-x	40
	Psicologia Aplicada à Saúde e Relações Humanas	32	8	x-x	x-x	40
Posicionamento e Técnica Radiográfica I	34	16	30	x-x	80	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO						400
MÓDULO II	Anatomia e Fisiologia Humana II	44	16	20	x-x	80
	Enfermagem e Primeiros Socorros Aplicada à Radiologia	40	12	8	x-x	60
	Mamografia, Densitometria Óssea	48	12	x-x	x-x	60
	Radiologia Industrial	48	12	x-x	x-x	60
	Posicionamento e Técnica Radiográfica II	34	16	30	x-x	80
	Tomografia e Ressonância Magnética	40	12	8	x-x	60
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO						400
MÓDULO III	Bioética e Legislação Aplicada a Radiologia	48	12	x-x	x-x	60
	Informática e tratamento de Imagens Radiológicas	40	12	8	x-x	60
	Medicina Nuclear e Radioterapia	48	12	x-x	x-x	60
	Meios de Contraste e Exames contrastados e Especiais	40	12	8	x-x	60
	Proteção Radiológica e Dosimetria	60	16	4	x-x	80
	Radiologia Odontológica	32	8	x-x	x-x	40
Radiologia Veterinária	32	8	x-x	x-x	40	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO						400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS (HORAS)		820	240	140	x-x	1200
Estágio Supervisionado Obrigatório (horas)						400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA (HORAS)						1600
Pré-Requisitos para ingresso: conclusão do Ensino Médio, portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente e Processo seletivo realizado pela Unidade Escolar conforme edital, orientado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)						
OBSERVAÇÕES:						
1. Turno e horário das aulas: Matutino – 8h às 12h Vespertino – 13h30 às 18h Noturno – 18h45 às 23h						
2. Duração da hora-aula: 60 minutos, excluído o intervalo de 15 (quinze) minutos.						
3. O Estágio Supervisionado obrigatório é cursado após a conclusão do Módulo III.						